DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ADJUDICAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSAS

DECRETO

DECRETO

EDITAL

EDITAIS

PORTARIA

INTERROMPE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE GENITORA ENFERMA, COM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA À SERVIDORA ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS

LEI

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR

EXTRATO

ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,** que objetiva locação de ambulâncias, em perfeitas condições de uso, sem limite de quilometragem, sem motorista, para atender as necessidades deste município. Decidi pela adjudicação do objeto desta licitação a empresa: **QUALITY SOLUÇÕES EM OBRAS TRANSPORTE E MANUTENÇÃO EIRELI,** firma estabelecida na Rua Antônio Carvalho, 145, bairro Raulino Saturnino, Campo Formoso Bahia, inscrita no CNPJ nº 17.777.448/0001-19, foi declarada vencedora do item 01(um) com o valor total de R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil duzentos reais).

Jacobina, 17 de abril de 2020.

Atenciosamente,

_____
ZANANDREA MENDES MAGALHAES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 060/2020 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2020. Obj a locação de ambulâncias, em perfeitas condições de uso, sem limite de quilometragem, sem motorista, para atender as necessidades deste município.Fundamentação: Lei 8.666/93. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**. Contratada: **QUALITY SOLUÇÕES EM OBRAS TRANSPORTE E MANUTENÇÃO EIRELI**. Valor: **R$** 403.200,00

EXTRATOS DE DISPENSAS

SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº DL012/2020. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para materiais elétrico e de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratada: HIDROLUZ HIDRÁULICA E ELETRICA LTDA
Valor: R$ 8.401,40(oito mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos).
Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº DL13/2020. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de pintura para sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratada: REI DAS TINTAS LTDA-ME
Valor: R$ 13.450,14(treze mil quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos).
Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93.

DISPENSA nº DL14/2020. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de adesivos para placas de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratada: SELMA FRANCA MUNIZ ROCHA
Valor: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei N° 8.666/93.

SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina-Ba.
CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2017. REF. AO TERCEIRO TERMO ADITIVO. Obj: acréscimo contratual no valor de 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Lei 8.666/93. Contratante: **SMTT — SERVIÇO DE TRÁFEGO E TRANSPORTE DE JACOBINA**. Contratada: **CLAUDIO JOSÉ SANTANA - ME**

DECRETO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 135 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.042.100,00 (Um milhão e quarenta e dois mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 23 de julho de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 1.042.100,00 (Um milhão e quarenta e dois mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.001 - Gestão das Atividade Administrativas do Legislativo

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		125.000,00
	Total por Ação:	**125.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**125.000,00**

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. de Administração

3.3.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		6.500,00
	Total por Ação:	**6.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.500,00**

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.015 - Serviço da Dívida

3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

020401 - SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.05.51 / 19 - SALÁRIO FAMÍLIA		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - Manutenção do Recurso do Precatórios

4.4.90.52.00 / 95 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.000,00**

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1.027 - Investimento nos Equipamentos das Unidades de Saúde

4.4.90.61.00 / 2 - AQUSICAO DE IMOVEIS		13.000,00
	Total por Ação:	**13.000,00**

2.051 - Manutençao das Ações Básicas de Saúde

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.053 - Manutenção das Ações de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		13.600,00
	Total por Ação:	**13.600,00**

2.054 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		41.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		78.000,00
	Total por Ação:	**119.000,00**

2.056 - Manutenção do Serviço de Atend. Móvel de Urgência

3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.062 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		91.000,00
	Total por Ação:	**91.000,00**

2.064 - Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.066 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00 / 14 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000,00
3.1.91.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**292.600,00**

020601 - SEC. M. INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB

1.008 - Construção, Ampliação e Reforma de CAIS

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.028 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura Des. Urbano

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.61.00 / 0 - AQUSICAO DE IMOVEIS		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**
2.032 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública		
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**135.000,00**

020801 - SECRETARIA M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - Apoio à ações de promoção de direitos de pessoas com deficiência		
3.3.50.43.00 / 0 - SUBVENCOES SOCIAIS		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		12.000,00
3.3.90.39.00 / 28 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		4.000,00
	Total por Ação:	**16.000,00**
2.071 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial da Alta e Média Complexidade		
3.1.90.04.00 / 28 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.072 - Manutenção do IGD - SUAS		
4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
2.073 - Manutenção do Bloco do IGD - PBF		
4.4.90.52.00 / 29 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.081 - Subvenção às Atividades da Entidade Credenciada no Termo de Fomento		
3.3.50.43.00 / 28 - SUBVENCOES SOCIAIS		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**101.000,00**

020901 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		195.000,00
	Total por Ação:	**195.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**195.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021101 - SECRETARIA M. DE ESPORTE

2.047 - Apoio e Incentivo às Atividades Esportivas

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**150.000,00**
	Total Suplementado:	**1.042.100,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

1.002 - Reestruturação da Sede do Legislativo

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**

2.001 - Gestão das Atividade Administrativas do Legislativo

3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA		85.000,00
	Total por Ação:	**85.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**125.000,00**

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.007 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Mun. de Administração

3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.000,00
3.1.90.91.00 / 0 - SENTENCAS JUDICIAIS		500,00
3.1.90.92.00 / 0 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.000,00
	Total por Ação:	**6.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.500,00**

020401 - SECRETARIA M. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.018 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 / 19 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - Manutenção do Recurso do Precatórios

3.1.90.11.00 / 95 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.1.90.13.00 / 95 - OBRIGACOES PATRONAIS		1.000,00
4.4.90.51.00 / 95 - OBRAS E INSTALACOES		1.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.000,00**

020402 - DIRETORIA DE CULTURA

2.026 - Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura

3.3.50.43.00 / 0 - SUBVENCOES SOCIAIS		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.048 - Manutenção do Consórcio

3.1.71.70.00 / 2 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		88.000,00
4.4.71.70.00 / 2 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio		100.000,00
	Total por Ação:	**188.000,00**

2.063 - Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS		79.600,00
4.4.90.61.00 / 2 - AQUSICAO DE IMOVEIS		25.000,00
	Total por Ação:	**104.600,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**292.600,00**

020601 - SEC. M. INFRA ESTRUTURA, DESENV. URBANO E SERV.PUB

1.008 - Construção, Ampliação e Reforma de CAIS

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

1.013 - Construção e Implantação de Saneamento Básico Rural

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**

2.028 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura Des. Urbano

3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**

2.032 - Manutenção do Sistema de Limpeza Pública

4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**285.000,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020801 - SECRETARIA M. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - Apoio à ações de promoção de direitos de pessoas com deficiência

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.068 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		12.000,00
	Total por Ação:	**12.000,00**

2.070 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

3.1.90.11.00 / 28 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.3.90.14.00 / 28 - DIARIAS - CIVIL		4.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		40.000,00
	Total por Ação:	**74.000,00**

2.071 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial da Alta e Média Complexidade

3.3.90.30.00 / 28 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.073 - Manutenção do Bloco do IGD - PBF

3.3.90.33.00 / 29 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**101.000,00**

020901 - SECRETARIA M. DA AGRICULTURA

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		14.000,00
4.4.90.52.00 / 0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**

2.042 - Manutenção Sistema de Abastecimento de Água, Aguadas e Poços

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**175.000,00**
	Total Anulado:	**1.042.100,00**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
-
CNPJ: 14.197.586/0001-30 - CEP: . - - JACOBINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

LUCIANO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal
CPF : 213.749.965-72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

EDITAL

EDITAIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

EDITAL Nº. 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 095, de 07 de maio de 2020 e, em vista às normas contidas no Edital nº. 002/2020, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na função temporária de Técnico de Enfermagem para composição das equipes necessárias às ações de prevenção e controle para enfretamento da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº. 002/2020.

CÓDIGO: 001 / Técnico em Enferagem :

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIENE DA SILVA ANDRADE	0257124110	20,0	1ª
02	ZENILDA ARAÚJO	0555954803	20,0	2ª
03	JESSICA GAMA DA SILVA NEVES	1464735905	13,9	3ª
04	JEMIMA PINTO DA SILVA E SILVA	0973329920	11,9	4ª
05	JOSANE SILVA BARBOSA ROSCADO	0921662297	9,99	5ª
06	MARICELIA SANTANA SILVA	1404853413	9,99	6ª
07	CASSIA LIMA MACEDO	1303603098	5,99	7ª
08	EDIVÂNIA NASCIMENTO DE SOUZA	1550706063	4,3	8ª
09	JOELMA SANTOS MOREIRA	1336847093	4,0	9ª
10	DARTE CLEIA LIMA BARBOSA	0673851680	4,0	10ª
11	VERA NÚBIA FRANÇA SANTANA ARAÚJO	0658781324	3,0	11ª
12	MARICELIA MARIA PEREIRA SILVA	0562485805	3,5	12ª
13	IVANILDA ARAÚJO DE PINHO	1252988893	2,8	13ª
14	JUSSARA MENEZES DE OLIVEIRA DIAS	1468031082	2,7	14ª
15	GISLANE CARVALHO DA SILVA SIMAS	1614316821	2,0	15ª
16	BETÂNIA DOS SANTOS MOREIRA	1601863404	2,0	16ª
17	MILENE SOUZA PEREIRA	2079238520	1,99	17ª
18	ROSEMEIRE ALEXANDRINA DE JESUS SANTOS	1626858667	1,99	18ª
19	ALANA RAMOS ROSÁRIO	2076190422	1,99	19ª
20	JUCILEIDE DE JESUS	0823104000	1,99	20ª

Jacobina, BA, 18 de maio de 20120

Lígia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Presidente da Comissão

Saene Miranda Tínel Costa
Membro

Aline Cecilia Lima Oliveira
Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

EDITAL Nº. 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020, DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE ACORDO COM O EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº. 002/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020, PUBLICADO NO SITE www.jacobina.ba.gov.br, EM 07 DE MAIO DE 2020 E EM CONSONÂNCIA COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº. 003/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020, PUBLICADO NO SITE: www.jacobina.ba.gov.br, EM 19 DE MAIO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE JACOBINA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números 644/2003, 1.159/2013, 1.160/2013 e 1.163/2013 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I, deste EDITAL, para o provimento de cargo público do quadro de pessoal de contrato temporário, conforme o resultado final oficial, devidamente publicado no **Site: www.jacobina.ba.gov.br**, em 19 de maio de 2020 e homologado através do Edital de Homologação nº. 003, de 19 de maio de 2020. O convocado deverá comparecer, durante o período de **20 de maio a 21 de maio de 2020**, das 08:00 às 14:00h, na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Jacobina, à Rua Senador Pedro Lago 40, Centro, Jacobina/BA, para obter o formulário de avaliação médica e apresentação dos documentos solicitados pela citada Diretoria de Recursos Humanos. O candidato convocado deverá tomar posse no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do ato de provimento, tendo prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar onde for designado. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar prova de sanidade física e mental. O candidato que, convocado, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, perderá o direito à sua classificação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO I

CÓDIGO: 001 / Técnico em Enfermagem:

Nº	CANDIDATO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIENE DA SILVA ANDRADE	0257124110	20,0	1ª
02	ZENILDA ARAÚJO	0555954803	20,0	2ª
03	JESSICA GAMA DA SILVA NEVES	1464735905	13,9	3ª
04	JEMIMA PINTO DA SILVA E SILVA	0973329920	11,9	4ª
05	JOSANE SILVA BARBOSA ROSCADO	0921662297	9,99	5ª
06	MARICELIA SANTANA SILVA	1404853413	9,99	6ª
07	CASSIA LIMA MACEDO	1303603098	5,99	7ª
08	EDIVÂNIA NASCIMENTO DE SOUZA	1550706063	4,3	8ª
09	JOELMA SANTOS MOREIRA	1336847093	4,0	9ª
10	DARTE CLEIA LIMA BARBOSA	0673851680	4,0	10ª
11	VERA NÚBIA FRANÇA SANTANA ARAÚJO	0658781324	3,0	11ª
12	MARICELIA MARIA PEREIRA SILVA	0562485805	3,5	12ª
13	IVANILDA ARAÚJO DE PINHO	1252988893	2,8	13ª
14	JUSSARA MENEZES DE OLIVEIRA DIAS	1468031082	2,7	14ª
15	GISLANE CARVALHO DA SILVA SIMAS	1614316821	2,0	15ª
16	BETÂNIA DOS SANTOS MOREIRA	1601863404	2,0	16ª
17	MILENE SOUZA PEREIRA	2079238520	1,99	17ª
18	ROSEMEIRE ALEXANDRINA DE JESUS SANTOS	1626858667	1,99	18ª
19	ALANA RAMOS ROSÁRIO	2076190422	1,99	19ª
20	JUCILEIDE DE JESUS	0823104000	1,99	20ª

Certificação Digital: SFP0SHO5-ZDVYOCO4-MRK65LTN-S3H5PJRG
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PORTARIA

INTERROMPE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE GENITORA ENFERMA, COM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA À SERVIDORA ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

PORTARIA Nº 100 DE 19 DE MAIO DE 2020

Interrompe Licença para acompanhamento de genitora enferma, com remuneração, concedida à Servidora ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para acompanhamento de genitora enferma, com remuneração, concedida à Servidora ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento da genitora da servidora, devendo a mesma se apresentar ao seu local original de lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

LEI

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

LEI Nº 1.664 DE 08 DE MAIO DE 2020

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base ao condito na Lei Federal nº 11.738/2008, reajustar o piso salarial nacional ao magistério municipal em 12,84%(doze virgula oitenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta seis reais e vinte quatro centavos) jornada de 40 (quarenta) horas/aula semanais e R$1.443,12(hum mil, quatrocentos e trinta três reais e doze centavos) para o exercício de 20 (quarenta) horas/aula semanais, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2020.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2020.

§ 2º A diferença salarial do piso nacional do magistério correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, será paga durante o exercício de 2020.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.